



Emendas da Câmara na Lei Orçamentária são consideradas **INCONSTITUCIONAIS** pela Justiça

O município de Rio das Ostras conquistou mais uma vitória na Justiça na tarde desta quarta-feira, dia 4. Após entrar com uma representação de inconstitucionalidade do Art. 6º, §1º e anexos, da Lei Municipal nº 2312/2020 (Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020), acrescentados por força das Emendas Parlamentares Modificativas de números 01/2020, 02/2020 e 03/2020, a desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo deferiu parcialmente a medida cautelar e determinou a suspensão da eficácia das Emendas Modificativas do Poder Legislativo.

Em sua decisão, a Desembargadora destacou que houve o reconhecimento, por parte da própria Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, da inconstitucionalidade das Emendas 02 e 03/2020, tendo a mesma se manifestado de forma favorável a manutenção do veto do Executivo. De acordo com a magistrada, os vereadores tiveram uma atuação que não condiz com as atribuições constitucionais de seus cargos e optaram apenas por fazer política. Outro fato destacado que foi considerado abuso de poder político foi

a não aprovação da Lei Orçamentária no prazo constitucional.

Com essa vitória, o orçamento original do município para este ano fica valendo, sem as mudanças, em torno de R\$ 36 milhões, que alteravam os investimentos iniciais em áreas prioritárias do Governo. A Emenda 001/2020, que permite o remanejamento de verbas por Parte do Executivo decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, reserva de contingência e excesso de arrecadação ainda será analisada.

A Administração Municipal vai poder dar continuidade ao planejamento feito de forma responsável para garantir serviços e atendimentos à população em todas as áreas.

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

CAMPANHA SELETIVA

06 meses a 59 anos

*Procure uma Unidade de Saúde e leve a
Caderneta de Vacinação e o cartão do SUS*

07/03 DIA "D"
8h às 17h

E.S.F. Operário

C.S. Nova Cidade

C.S. Extensão do Bosque

PS. Jardim Mariléa

E.S.F. Rocha Leão

E.S.F. Cantagalo

E.S.F. Mar do Norte

E.S.F. Âncora

E.S.F. Recanto

E.S.F. Cidade Praiana

E.S.F. Clínica da Família

E.S.F. Dona Edmeia

E.S.F. Claudio Ribeiro



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0173/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4128/2020,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, por até 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0173/2020

NOME|MATR|FUNÇÃO|TÉRMINO

Nyvea de Lima Santiago|27684-7|Farmacêutico II|07/03/2020
Viviane Pauluzzi de Vasconcelos|27686-3|Fonoaudiólogo|07/03/2020
Nayara Cristina Lima Faustino|27637-5|Maquieiro|07/03/2020
Gílvia Goes Palhares|27630-8|Nutricionista|07/03/2020
Alessandra Brandão Peçanha|27671-5|Nutricionista|07/03/2020
Maria Augusta Remígio Tosta|27679-0|Técnico em Radiologia|07/03/2020
Simone Silva de Carvalho|27681-2|Técnico em Radiologia|07/03/2020
Andreia Gomes dos Santos|27640-5|Técnico em Radiologia|07/03/2020
Maria Augusta Remígio Tosta|27680-4|Técnico em Radiologia Especializado|07/03/2020
Anna Carolina Sobrinho de Oliveira|27666-9|Enfermeiro 40h|07/03/2020
Andréa Moreno Pinto|27670-7|Enfermeiro II|07/03/2020
Regina Rodrigues Alves|27639-1|Enfermeiro II|07/03/2020
Cristina Escafura Rangel|27667-7|Enfermeiro II|07/03/2020
Victor de Moraes Esteves|27682-0|Enfermeiro II|07/03/2020
Kenny de Almeida Gomes|27678-2|Enfermeiro II|07/03/2020
Lucia Magna Gomes Linhares|27629-4|Enfermeiro II|07/03/2020
Gilvan Souza Senos|27677-4|Enfermeiro II|07/03/2020
Luzinete Trajano da Silva|27638-3|Psicólogo|07/03/2020
Natalia Silva do Nascimento Barbosa|27688-0|Técnico em enfermagem|07/03/2020
Amália de Fátima Freitas Correa|27641-3|Técnico em enfermagem|07/03/2020
Katia Lima de Almeida|27673-1|Técnico em enfermagem|07/03/2020
Ariana Julia Teixeira Tsirakis|27721-5|Médico|21/03/2020
Leandro Lima de Oliveira|27727-4|Médico Cirurgião Geral II|21/03/2020
Tamara Tavares Costa|27710-0|Médico Dermatologista|21/03/2020
Dair Mara Medeiros Cortat|27713-4|Médico Dermatologista|21/03/2020
Juliana Maria Rangel Mata|27694-4|Médico Dermatologista|21/03/2020
Cleber Nunes da Silva Lopes|27722-3|Médico Ginecologista Obstetra II|21/03/2020
José Eduardo Bessa Guasti|27720-7|Médico Ginecologista Obstetra II|21/03/2020
Fabiano Córdova Guimarães|27718-5|Médico Ginecologista Obstetra II|21/03/2020
Matias Dorregaray|27774-6|Médico Intensivista II|21/03/2020
Sílvia da Costa Pereira de Oliveira|27696-0|Médico Pediatra II|21/03/2020
Erick Schunk Vasconcelos|27701-0|Médico Psiquiatra II|21/03/2020
Fabio Henrique Vieira Ataíde|27714-2|Médico Psiquiatra II|21/03/2020
Carlos Roberto de Souza Menezes|27699-5|Médico Urologista|21/03/2020
Jakson da Cruz Machado|27703-7|Médico Urologista|21/03/2020
Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|27709-6|Médico Socorrista II|21/03/2020
Luiz Eduardo Prado Lima|27695-2|Médico Socorrista II|21/03/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0173/2020

NOME|MATR|FUNÇÃO|TÉRMINO

Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel|28681-8|Agente de Combate às Endemias|12/03/2020
Sérgio Roberto Pereira Braga|28672-9|Agente de Combate às Endemias|12/03/2020
Luciene Albemaz Barão Soares|28687-7|Agente de Combate às Endemias|12/03/2020
Orlando Da Silva Couto|28688-5|Agente de Combate às Endemias|12/03/2020
Jairo De Freitas Custódio|28758-0|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Levi Muzzi|28783-0|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Ismélia Fernandes Dias|28752-0|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Roberto Garcia Berset|28759-8|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior|28740-7|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Geziran Vieira De Souza|28744-0|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Creuza Balduino Da Silva|28787-3|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Elenita Geremias De Souza Soares|28745-8|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Marcelo Guilherme Do Espírito Santo|28755-5|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Enilza Souza Da Silva|28775-0|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Marli Martins Nunes|28737-7|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Helder De Castro Pinto|28754-7|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Sueli Peres Da Silva|28778-4|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Edenilza Alves De Souza|28746-6|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
João Carlos Martins De Mello|28760-1|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Cilene Coutinho|28750-4|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020
Rosana Cavalcanti Da Silva|28741-5|Agente de Combate às Endemias|19/03/2020

PORTARIA Nº 0174/2020

Constitui comissão para acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEMEDE nº 17, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares da Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO

Isabel Cristina Gomes|4661/2|Diretora
Iracema de Araújo Oliveira|10630/3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Abigail de Lima Sodré Pereira|10401/9|Professora Supervisora de Ensino

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0175/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0175/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Roseli Mattos Moraes|28530-7|Orientador Social/SEMBES|10/02/2020|3924/2020
Zelia Maria dos Santos|27692-8|Orientador Social/SEMBES|10/02/2020|3458/2020
Jucelani da Conceição Leandro Pombo|28765-2|Orientador Social/SEMBES|10/02/2020|3482/2020

PORTARIA Nº 0176/2020

DERROGA PORTARIA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0172/2020, dela excluindo a servidora **FATIANA PAULA SANTOS DE MOURA**, matrícula 14786-9, Assessor Jurídico-CC1, da PGM.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - Os servidores referidos no **Artigo 3º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0176/2020 (DISPENSA)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

2157-1|Paulo Henrique Quieto de Souza|Superintendente do Departamento Administrativo-FG-GA|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0176/2020 (EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA|CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

13645-0|Erika Marcolino Gonçalves|Assistente IV-CC7|SEMBES
14759-1|Fernanda Carlos Pinheiro|Diretor de Departamento-CCD|SEMOP
14882-2|Sandra Maria Santos da Silva|Assistente Executivo-CC6|SEMAD
15694-9|Matheus de Simas Bravo|Assistente IV-CC7|SEMFAZ
15291-9|Max Soares da Cruz|Assistente IV-CC7|SEMFAZ
15469-5|Jocimar Dias Viana|Assistente I-CC2|SEMEDE
14574-2|João Paulo de Paula|Supervisor de Limpeza Urbana-CC4|SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0176/2020 (NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA|CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

146.724.267-50|Thaylane Mendes Oliveira|Assistente IV-CC7|SEMBES
587.927.327-04|Sandra Maria Santos da Silva|Diretor de Departamento-CCD|SEMOP, a disposição da SEMBES
036.655.037-36|Angela Maciel Serra|Assistente Executivo-CC6|SEMAD
017.628.217-37|Pedro Paulo dos Santos Domingos|Assistente IV-CC7|SEMFAZ, a disposição da SEMOP
616.568.107-78|João Basptista Barreto|Assistente IV-CC7|SEMFAZ, a disposição da SEMOP
041.941.437-10|João Paulo de Paula|Assistente I-CC2|SEMEDE, a disposição da SEMOP
797.924.213-00|Elias Pereira da Silva|Supervisor de Limpeza Urbana-CC4|SEMOP, a disposição da SEMOP
081.981.507-14|Marco Antonio Gomes de Oliveira|Assistente I-CC2|PGM, a disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0177/2020

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **PATRICIA MESQUITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **190-2**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 2848/2020.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0178/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 6870/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a partir de 02/03/2020 até 31/12/2020, o Servidor **RÔMULO MOURÃO DE ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula nº 3262-4, oriundo do Município de Arraial do Cabo-RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0179/2020

ALTERA ÔNUS DE PORTARIA DE CESSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, a contar de 01/01/2020, os efeitos do ônus da Portaria nº 0625/2019, passando o ônus para este Município, em regime de ressarcimento, até 31/12/2020, consoante o Processo Administrativo nº 6545/2020

Art. 2º - ALTERAR, a contar de 08/01/2020, os efeitos do ônus da Portaria nº 0017/2020, passando o ônus para este Município, em regime de ressarcimento, até 31/12/2020, consoante o Processo Administrativo nº 5815/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0180/2020

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 6791/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **LUANA CONDACK DOS SANTOS MELO**, Coordenadora, matrícula nº 15617-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 09 a 18/03/2020, tendo em vista a Licença Especial para desconto em férias do Secretário de Fazenda Júlio César dos Santos Marins.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora **ALINE RIBEIRO DE SOUZA**, Gerente de Cadastro Mobiliário, matrícula nº 6252-9, para responder interinamente pela Diretoria Geral de Administração Tributária, no período de 03 a 12/03/2020, tendo em vista as férias do Diretor Geral de Administração Tributária Gilberto Cabral Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0181/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3394/2020,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do Edital 03/2019 - SEMEDE, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, estará eliminado do certame;

Considerando que para assumir cargo público o cidadão deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 66/2019, Capítulo XII, Art.31, 32 e 33.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 03/2019 – SEMEDE;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o VII Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2020 ou até a posse dos novos concursados, em caráter emergencial, a cidadã **MELINA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº 000.266.061-00, classificada em 168º lugar no Processo Seletivo Simplificado SEMEDE nº 03/2019, para o cargo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na **Secretaria Municipal Administração**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, portando os documentos originais e cópias, para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho. **Obs: Os candidatos PCD deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**. Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF – Ano – Calendário 2018 – Exercício 2019

* Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar (http://proceweb.ijrj.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 0182/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 6713/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a partir de 19/07/2018, a Servidora **ALESSANDRA DA COSTA BARROS**, matrícula nº 990002310, oriunda do Município de Cabo Frio-RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - ALTERAR o regime de cessão da servidora **ALESSANDRA DA COSTA BARROS**, a contar de 01/10/2018, passando ao regime de cessão com ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - ALTERAR, a contar de 01/05/2019, os efeitos do ônus de cessão da servidora **ALESSANDRA DA COSTA BARROS**, passando a ser com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/2018.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0183/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 6716/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a partir de 19/07/2018, a Servidora **JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI** matrícula nº 990002322, oriunda do Município de Cabo Frio-RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - ALTERAR o regime de cessão da servidora **JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI**, a contar de 01/09/2018, passando ao regime de cessão com ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - ALTERAR, a contar de 01/05/2019, os efeitos do ônus de cessão da servidora **JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI**, passando a ser com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/2018.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0184/2020

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E :****Art. 1º - REVOGAR** as Portaria nº 0979/2018 e 0633/2019, conforme Processo Administrativo 6710/2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA Nº 0185/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6818/2020,**R E S O L V E :****Art. 1º - EXONERAR** o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMAP.**Art. 2º - NOMEAR** a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargos em Comissão ali mencionado, da SEMAP.**Art. 3º** - O servidor referido no Anexo I deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0185/2020**
(EXONERAÇÃO)**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO / SIMBOLOGIA**
14809-1|**Fernando Henrique F. de Araújo**|Assistente IV/CC7**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0185/2020**
(NOMEAÇÃO)**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO / SIMBOLOGIA**
041.512.607-06|**Andreia Gomes de Almeida**|Assistente IV/CC7**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**PORTARIA Nº 0186/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o os memorandos nº 063 e 064-Gab,**R E S O L V E :****Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.**Art. 3º** - Os servidores referidos no Anexo I deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0186/2020**
(EXONERAÇÃO)**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**
14567-0|**Denilson Santa Rosa**|Assessor Executivo II – DAS2|GABINETE
15054-1|**Bruno Valente de Oliveira**|Coordenador (CC) – DAS3|SEMACI, à disposição do GABINETE**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0186/2020**
(NOMEAÇÃO)**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**
080.692.117-09|**Denilson Santa Rosa**|Assessor Executivo – DAS1|SEGEPE, à disposição do Gabinete
100.888.267-40|**Bruno Valente de Oliveira**|Assessor Executivo II – DAS2|GABINETE
963.497.007-91|**Marcolino Barreto Nunes**|Coordenador (CC) – DAS3|SEMACI, à disposição do SEMOP**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**NOTA INFORMATIVA Nº 0001/2020**

DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital 01/2019, item 11.4 e o Processo Administrativo nº 6711/2020,**INFORMA:**

Considerando que o Edital 01/2019-SEMEDE que teve o término de sua vigência em 13 de dezembro de 2019, será dada destinação aos documentos entregues pelos inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, em até 05 (cinco) dias após esta publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

A festa acaba, mas a vida continua...



Se beber NÃO dirija.

De acordo com o artigo 165 do CTB, o condutor flagrado dirigindo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência comete uma **infração gravíssima**.

Atualmente, a multa gravíssima é de R\$ 293,47, mas a nova Lei Seca multiplica esse valor por 10, chegando a **R\$ 2.934,70**.

Além da punição no bolso, o motorista tem a CNH recolhida e responde a um processo administrativo que leva a **suspensão do direito de dirigir por 12 meses** - depois de todos os recursos possíveis. O veículo também é retido até que um outro condutor habilitado se apresente.

Se o motorista for flagrado novamente dirigindo embriagado dentro de 1 ano, a multa será dobrada, para **R\$ 5.869,40**, e a CNH pode ser cassada.




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0144/2020 – SEMAD(*)

DERROGA PORTARIAS E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo I, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1140 – 02 de março de 2020

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0144/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM
0094/2020 – SEMAD|Nilce de Souza Cabral|Agente de Combate as Endemias/Chefe de Div. Cont. Vet. Pra e Zoonoses|9752-7|2018/2019|31/03/2020|09/04/2020|6618/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0144/2020 – SEMAD (FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. Nº
Nilce de Souza Cabral|Agente de Combate as Endemias/Chefe de Div. Cont. Vet. Pra e Zoonoses|9752-7|2018/2019|04/05/2020|13/05/2020|6618/2020

PORTARIA Nº 0146/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0146/2020 – SEMAD

(15 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
9285-1|Luciano Henrique da Silva|Aux. Administrativo|SEMAD|2010/2015|16 a 30/04/2020|6004/2020
183-0|Valdeci Marçal Dias|Aux. de Serviços Gerais|SEMOP|2009/2013|16 a 30/03/2020|6081/2020

(20 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
12370-6|Simone Juca Belloti|Bacharel em Comunicação Social – Jornalista|Gabinete do Prefeito-ASCOMTI|2013/2018|06 a 25/04/2020|6337/2020

(30 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2009/2014|11/03 a 09/04/2020|4515/2020
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2009/2014|13/04 a 12/05/2020|4516/2020
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2009/2014|13/05 a 11/06/2020|4517/2020
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2014/2019|15/06 a 14/07/2020|4518/2020
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2014/2019|15/07 a 13/08/2020|4519/2020
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2014/2019|14/08 a 12/09/2020|4520/2020
10218-0|Adelmir Alves de Sousa|Guarda Civil Municipal – GCM|SESEP|2010/2015|01/03 a 30/03/2020|4339/2020
4735-0|Washington Luiz dos Santos|Fiscal de Transportes|SECTRAN|2008/2013|13/04 a 12/05/2020|6084/2020

(60 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
10046-3|Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga|Guarda Civil Municipal – GCM|SESEP|2010/2015|02/03 a 30/04/2020|2950/2020

(90 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
2926-2|Carlos Menegasi de Siqueira Leal|Guarda Civil Municipal – GCM|SESEP|2009/2014|09/03 a 06/06/2020|6486/2020

PORTARIA Nº 0147/2020 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Jerry Adriani Simeao Bigao|3337-5|Professor Português-LP|01 (um) ano / data da publicação|2207/2020

PORTARIA Nº 0148/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0148/2020 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM
Eliete Alves dos Santos Guerra|9591-5|Aux. de Enfermagem|29/02 a 28/05/2020|90 (noventa) dias|3130/2020

PORTARIA Nº 0149/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Andrea Lisboa Soares Almeida|8932-0|Professor Português - LP|02 (dois) anos |10/02/2020|2696/2020
Paulo Henrique Quietto Souza|2157-1|Auxiliar de Serviços Gerais|02 (dois) anos|03/03/2020|6719/2020

PORTARIA Nº 0150/2020 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0150/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM.
Luciane da Cruz Santos|3362-6|Professor |01 (um) ano, de 28/02/2020 a 27/02/2021|3203/2019
Edilaine Mata da Silva|10695-0|Monitor de Abrigo|01 (um) ano, de 18/01/2020 a 17/01/2021|31679/2018
Claudia Maria Silva Pereira|7345-8|Assistente Social|01 (um) ano, de 26/01/2020 a 25/01/2021|18430/2017
Maria Lindinalva Silva Assunção|10641-0|Aux. de Serviços Gerais|01 (um) ano, de 01/03/2020 a 28/02/2021|37349/2015
Marcia Carvalhais Calvert|4042-8|Enfermeiro|01 (um) ano, de 02 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020|11113/2015

PORTARIA Nº 0151/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0151/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
0094/2020-SEMAD|Bruno Pires de Oliveira Mattos|Fiscal de Meio Ambiente|6158-1|2018/2019|02/03 a 16/03/2020|7079/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0121/2020-SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1137, de 19 de fevereiro de 2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CESSAR, ... LUIZA HELENA CESCON...

LEIA-SE:

Art. 1º - CESSAR, ... LUZIA HELENA CESCON...

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **REGIANE GOMES DOS SANTOS**, Professor de Português, matrícula nº 10442-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, a partir de 12/02/2020, conforme Processo Administrativo nº 5053/2020.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 014/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 6001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU e MACABU LTDA EPP**, a comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 013/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 6001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU e MACABU LTDA EPP**, a comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 010/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 003/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 1010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33161/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Ilumisol Soluções Urbanas e Luminotécnica LTDA - EPP.

OBJETO: Obra de implantação da iluminação pública da rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Quirino Tannus e trecho da rodovia Norival Martins da Cruz - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 03/03/2020

VALOR: R\$ 1.766.039,86

Programa de Trabalho: 15.451.0034.2.465

Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0126 1.620.0000

Nota de Empenho Nº 492/2020

Emitida em 20/02/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0564/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa **Construtora Itororó EIRELI - ME**.

OBJETO: Prorrogação da obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 1, na rua 59 – Loteamento Praia Ancora – Rio das Ostras – RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, ficando o prazo final da obra assim estabelecido: execução 27/08/2020 e vigência 05/05/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.325/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019

ASSINADA: 25/07/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (rifamicina, meloxicam...) para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde e Bem-Estar Animal - PSA, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 367.675,20.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / MATERIAIS - DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
02 / CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / LIDOVET BRAVET / UND / 240 / 1200 / 2.880,00.
04 / ENROFLOXACINA 10% - FRASCO 50ML / FLOXICLIN BIOFARM / UND / 48 / 15,50 / 744,00.
05 / GENTAMICINA (SULFATO) + SULFANILAMIDA + SULFADIAZINA + URÉIA + VITAMINA A - POMADA 20 GRAMAS / VETAGLOS VETNIL / UND / 120 / 37,50 / 4.500,00.
06 / HICLATO DE DOXICICLINA + BENZETIMIDE CLORIDRATO INJETÁVEL - FRASCO 50 ML / CORTA CURSO OURO FINO / UND / 480 / 29,00 / 13.920,00.
08 / SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM INJETÁVEL - FRASCO 50ML / TRISSULMAX VENCO / UND / 60 / 24,00 / 1.440,00.
15 / CETOCONAZOL + SULFATO DE TOBRAMICINA + FOSFATO DE TOBRAMICINA + FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 20ML / OTOGUARD CEPAV / UND / 120 / 84,00 / 10.080,00.
16 / CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / ALIV V AGENER / UND / 24 / 23,20 / 556,80.
17 / CLORIDRATO DE XILAZINA INJETÁVEL - FRASCO 10ML / XILAZIN SYNTEC / UND / 600 / 12,20 / 7.320,00.

18 / DEXAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO 50 ML / DEXAFLAN LEMA / UND / 60 / 21,00 / 1.260,00.
19 / DIPIRONA INJETÁVEL 50% - FRASCO 50 ML / FEBRAX LEMA / UND / 24 / 15,90 / 381,60.
20 / DORAMECTINA 1% INJETÁVEL 50ML / DORACID BIMEDA / UND / 48 / 16,90 / 811,20.
21 / DOXICICLINA 200MG – COMPRIMIDO / DOXITEC SYNTEC / UND / 960 / 47,00 / 45.120,00.
22 / FLUNIXINA MEGLUMINA - FRASCO 50 ML / FLUMAX J.A. / UND / 12 / 36,00 / 432,00.
23 / IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO 15ML / IMICARB PEARSON / UND / 24 / 35,90 / 861,60.
25 / IVERMECTINA 12MG – COMPRIMIDO / MECTIMAX AGENER / UND / 240 / 26,70 / 6.408,00.
27 / KETOPROFENO 1% INJETÁVEL - FRASCO 10ML / KETOPROFENO VENCOFARMA / UND / 12 / 31,50 / 378,00.
28 / LARVICIDA BASE DE SULFADIAZINA PRATA + ALUMÍNIO - 200ML / BACTROVET KONIG / UND / 60 / 12,90 / 774,00.
29 / MELOXICAN 2% FRASCO 50 ML / MAXICAN OURO FINO / UND / 12 / 51,50 / 618,00.
31 / MOXIDECTINA 1% - FRASCO 500ML / CYDECTIN ZOETIS / UND / 12 / 204,00 / 2.448,00.
32 / NITENPIRAM 57MG – COMPRIMIDO / CAPSTAR ELANCO / UND / 1.800 / 32,80 / 59.040,00.
33 / OXITETRACICLINA INJETÁVEL - FRASCO 50ML / TETROXY BIMEDA / UND / 24 / 12,50 / 300,00.
36 / SOLUÇÃO ANTIPARASITÁRIA AURICULAR A BASE DE DIAZINON, PIMARICINA E NEOMICINA - FRASCO 25ML / NATALENE VIRBAC / UND / 36 / 95,50 / 3.438,00.
39 / SUPLEMENTO VITAMÍNICO PET A BASE DE VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO FÓLICO, COBRE, COBALTO, FERRO, ZINCO, GLICOSE - FRASCO 30ML / GLICOPAN PET VETNIL / UND / 240 / 23,50 / 5.640,00.
40 / VERMIFUGO (PIRANTEL + PRAZIQUANTEL + FEBENDAZOL) SUSPENSÃO FRASCO 30 ML (CAES E GATOS) / VETMAX PLUS SUSP / UND / 600 / 38,50 / 23.100,00.
42 / FRONTLINE - FRASCO 250ML (SPRAY) / EFFIPRO VIRBAC / UND / 120 / 102,00 / 12.240,00.
46 / HEMOLITAN - 1L / HEMOLITAN VETNIL / UND / 12 / 170,00 / 2.040,00.
47 / BANAMINE - FRASCO 50ML / FLUMAX J.A. / UND / 36 / 74,00 / 2.664,00.
48 / DIMESOL - FRASCO 100ML / DIMESOL CEVA / UND / 60 / 26,00 / 1.560,00.
49 / VALLÉE CÁLCIO - FRASCO 500ML / VALLEE / UND / 36 / 20,00 / 720,00.
52 / VERMIFUGO PRAZIQUANTEL + FEBANTEL + PIRANTEL CÃES E GATOS / STRONDAL PLUS INDBURAS / UND / 12.000 / 13,00 / 156.000,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras / RJ:

- **No dia 20/03/2020 às 10:00 horas, Tomada de Preços nº 003/2020** (Processo Administrativo nº 30287/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reconstrução da passarela de acesso às trilhas do Parque Municipal dos Pássaros, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, no Município de Rio das Ostras / RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 111.383,46

- **No dia 25/03/2020 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 004/2020** (Processo Administrativo nº 38857/2019-SEMP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de reforma da iluminação pública em parte da Rodovia Amaral Peixoto do trecho entre os km 157 e o km 162 – Rio das Ostras / RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 673.796,08

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras / RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / E-mail: delcopromo@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ESPORTES NÁUTICOS 2020/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SEMFAZ****PROCESSO Nº | DATA E HORA DE ENTRADA | NOME | CPF | ATIVIDADE | LOCAL DE OPERAÇÃO | DOCUMENTAÇÃO**

1097/2020|14/01/2020 - 13:07:13 HRS|JAOAO LUIZ DOS REIS BENEDITO|111.206.517-27|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|CENTRO|OK - CLASSIFICADO

1158/2020|14/01/2020 - 16:16:43 HRS|WASHINGTON SOUZA BATISTA|174.427.037-63|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|CENTRO|OK - CLASSIFICADO

1010/2020|01/01/2020 - 08:29:25 HRS|BRUNA RODRIGUES QUEIROZ DE ARAUJO|153.699.727-70|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|BOCA DA BARRA/ CEMITÉRIO|OK - CLASSIFICADO

1026/2020|14/01/2020 - 09:21:38 HRS|RAFAEL CARVALHO DE VASCONCELLOS|054.821.407-76|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|BOCA DA BARRA/ CEMITÉRIO|PENDÊNCIA - art.3 – IV da Lei 2198/2019

1031/2020|14/01/2020 - 09:26:05 HRS|PATRICIA MESQUITA VIEIRA|052.447.984-48|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|BOCA DA BARRA/ CEMITÉRIO|PENDÊNCIA - art.3 – IV da Lei 2198/2019

1116/2020|14/01/2020 - 14:43:13 HRS|ISMAR DOS SANTOS NETO|134.008.747-28|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|PRAIA DO BOSQUE| DESCLASSIFICADO PENDÊNCIA - art.3 – IV

1165/2020|14/01/2020 - 16:33:03 HRS|ROGERIO ANTONIO MAXIMO|957.137.867-49|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|PRAIA DO BOSQUE|OK - CLASSIFICADO

1008/2020|14/01/2020 - 08:24:09 HRS|BIANCA MAYARA RODRIGUES|091.197.657-46|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|LAGOA DO IRIRY|OK - CLASSIFICADO

1047/2020|14/01/2020 - 10:19:04 HRS|MICHELE DO ESPIRITO SANTO ALVES|122.156.297-54|Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático|LAGOA DO IRIRY| DESCLASSIFICADO PENDÊNCIA - art.3 - IV da Lei 2198/2019

1019/2020|14/01/2020 - 09:10:50 HRS|ADRIANA SOUZA DE CARVALHO |042.443.417-22|Banana Boat|CENTRO|OK - CLASSIFICADO

1032/2020|14/01/2020 - 09:29:16 HRS|JUELINTON PAES DA SILVA|083.101.647-77|Banana Boat|CENTRO|OK - CLASSIFICADO

1024/2020|14/01/2020 - 09:20:54 HRS|LUIS ANDRE DE AGUIAR RANGEL|012.100.377-93|Banana Boat|CENTRO|OK - CLASSIFICADO
1020/2020|14/01/2020 - 09:15:13 HRS|MANUELLA CABRAL LOPES|117.212.807-31|Banana Boat|PRAIA DO BOSQUE|OK - CLASSIFICADO

1028/2020|14/01/2020 - 09:23:25 HRS|IVANILDO DO NASCIMENTO|805.725.024-00|Banana Boat|PRAIA DO BOSQUE|OK - CLASSIFICADO

1018/2020|14/01/2020 - 09:10:24 HRS|ANILZO DA SILVA DOS SANTOS |081.085.767-76|Banana Boat|COSTAZUL/ PRAIA DO REMANSO|OK – CLASSIFICADO

1015/2020|14/01/2020 - 09:06:21 HRS|ALDO JOSE INACIO DOS SANTOS|076.515.177-41|Banana Boat|PRAIA DA JOANA|DOC PENDENTE - TIER DA EMBARCAÇÃO

1017/2020|14/01/2020 - 09:08:48 HRS|ALAN GALDINO SOUZA|128.748.837-43|Banana Boat|BOCA DA BARRA/ CEMITÉRIO|OK - CLASSIFICADO

1022/2020|14/01/2020 - 09:17:29 HRS|HELOISA CABRAL LOPES|524.985.907-06|Barco / Escuna|CENTRO|OK – CLASSIFICADO

1038/2020|14/01/2020 - 09:45:08 HRS|JOSCELINO FERREIRA LIMA|472.652.997-87|Barco / Escuna|CENTRO|OK – CLASSIFICADO

1040/2020|14/01/2020 - 09:52:48 HRS|MONIKE DOS SANTOS DA SILVA|145.166.587-39|Barco / Escuna|CENTRO|OK – CLASSIFICADO

1133/2020|14/01/2020 - 15:12:43 HRS|VIVIAN CABRAL LOPES|086.894.777-64|Barco / Escuna|CENTRO|DESCCLASSIFICADO EXCEDEU LIMITE DE VAGA

1033/2020|14/01/2020 - 09:30:51 HRS|PALOMANEI CARVALHO NEGREIROS DE LIMA|098.668.527-50|Taxi Marítimo|CENTRO|OK – CLASSIFICADO

DESCCLASSIFICADOS = 03
PENDÊNCIA DOCUMENTAL = 03

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CALENDÁRIO DE VISTORIA DO STU 2020

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **CONVOCAR** para 2ª chamada de vistoria 2020, todos os Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – (www.detran.rj.gov.br), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (máximo 90 dias), **CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL** (www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais) e **ESTADUAL** (www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/), **CNIS**, **CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP** na validade, **CARNÊ DO ISS** e **CARTÃO DE AUTONOMIA** em dia, **CRLV em dia**, **seguro APP**, **CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO CONTRA VETORES E PRAGAS URBANAS** e **CERTIFICADO DO TACÓGRAFO**, na validade.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

OBS: O não comparecimento à SECTRAN, para vistoria anual acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

DIAS/HORÁRIO

06 de FEVEREIRO à 27 de MARÇO de 2020 / 08:00 as 11:00 e das 14:00 AS 16:00.

LOCAL: Rua Niterói, 2099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras - RJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE II RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OCEÂNICA E CONSULTORIA LTDA.

PROC. ADM. 12.377/2019

PARTES: OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.141/0004-42, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Unificação dos Termos de Concessão, Alteração da Razão Social, Passando a vigorar como, OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.; Inserção de novas atividades no Objeto Social, através de II-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, nos lotes nº 01, 02 e parte do lote nº 03 – todos da Quadra B, situados, na Avenida Zen, Lote nº 10 – Quadra F, situado na Rua do Engenheiro, e do Lote nº 14º - Quadra C, situado na Rua do Caldeirão - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Zona ZEN – Rio das Ostras – RJ – situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 04/03/2020.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 12 de março de 2020 às 16h, na Secretaria De Bem-Estar Social, situada na Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras – RJ.

Pauta:

1. Análise no artigo 6º da Lei do COMDEF;
2. Formação de Comissão de Saúde em função da Audiência Pública de 25/11/2019;
3. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

CONVOCAÇÃO

Convoço os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Reunião Extraordinária em 09 de março de 2020, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- Finalização da Avaliação e Atualização do Regimento Interno;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 03 de março de 2020.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – FUNDEB

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para estarem presentes na 9ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 05 de março de 2020, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 027/2020 – GCMRO

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 41064/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor J.C.S.F nos termos do artigo 4º, III do Decreto nº 2.183/2019, 137§ 1º, 141, 150, 155 e 159, ambos da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do processo Administrativo nº 41064/2019.

Parágrafo Único. A presente Sindicância Punitiva, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

CICLISTA

Conduza sua bicicleta na mesma mão de direção dos demais veículos, o mais próximo possível da calçada, acostamento ou meio-fio;

- Evite usar seu veículo para exibir manobras perigosas ou brincadeiras nas vias públicas;

- Use sempre roupas claras para que os demais condutores possam vê-lo com mais facilidade;

- Equipe sua bicicleta com retrovisores direito e esquerdo, alerta sonoro, catadióptricos (olho-de-gato na parte frontal, lateral e traseira);

- Procure manter sua bicicleta sempre em boas condições de uso: freios, pneus, rolamentos, corrente, coroa e catraca;

- Ao andar em grupo, procure manter as bicicletas sempre uma atrás da outra, em fila indiana;

- Respeite a sinalização de trânsito e os pedestres, bem como os demais veículos, pois disto depende sua vida;

Tem **dúvidas** sobre o **CORONAVÍRUS**?

O Ministério da Saúde te responde!

O coronavírus chegou ao Brasil.

E agora? Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Já existe tratamento contra o coronavírus (Covid-19)?



SIM. O tratamento evita o agravamento da doença e reduz o desconforto. No entanto, não há um medicamento para matar o vírus. E a grande maioria dos casos, como acontece com as gripes, são curados sozinhos.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar



E já existe vacina?

Não há vacina disponível até o momento.

Fique tranquilo, mas atento!

A infecção por coronavírus (Covid-19) é uma doença de baixa letalidade. Dados da OMS mostram que 80% dos casos são leves. A maior preocupação é quando a doença atinge idosos ou pessoas com doenças crônicas.

Informação e lavar as mãos com sabão são as melhores prevenções!

O Ministério da Saúde realiza diariamente coletiva de imprensa e atualização dos dados da doença no Brasil e no mundo.

Que saber mais? Acesse:
saude.gov.br/coronavirus
ou ligue 136





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.
 (Publicado Jornal Oficial nº 1122, de 10/01/2020).

PARECERISTAS CADASTRADOS EM 29/02/2020.

CLASSIFICAÇÃO/NOME COMPLETO/ÁREA/CIDADE/ ESTADO

01|RAVEL ANDRADE DE SOUSA| Bibliotecas independentes; Centros culturais independentes; Cultura de matrizes africanas; Cultura LGBT; Cultura Urbana; Espaços culturais independentes; Literatura; Música; Patrimônio cultural material e imaterial; FORTALEZA – CE

02|SIMONE MARÇAL|Música, Audiovisual, Cinema Vídeo, Centros culturais, independentes, Cultura Urbana, Cultura LGBT|VILA VELHA, ES

03|JUSSARA JANNING XAVIER|Dança|FLORIANÓPOLIS – SC

04|CÍNTIA REGINALDO SOARES | Patrimônio cultural material e imaterial|RIO DE JANEIRO - RJ

05|DANIELA CORREA BRAGA|Música|CONTATEM - MG

06|LAIS TERÇARIOL VITRAL|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro|BELO HORIZONTE – MG

07|MARINA ESPOGEIRO|Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|NITERÓI - RJ

08|ANA CLAUDIA DA CUNHA|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|RIO DE JANEIRO – RJ

09|CARLA STRACHMANN|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Teatro|RIO DE JANEIRO – RJ

10|ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI|Arquivos independentes, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|RECIFE – PE

11|ELISA ALGAYER CASAGRANDE|Artesanato, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|PORTO ALEGRE – RS

12|MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA|Audiovisual, Cinema, Cultura Popular, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|SÃO PAULO – SP

13|DANIEL LEMOS CERQUEIRA|Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|SÃO LUÍS – MA

14|IGOR TELLES RODRIGUES DE BRITO|Design, Música|JUIZ DE FORA - MG

15|MARUÇA RODRIGUES DE LIMA|Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Literatura, Música|FORTALEZA - CE

16|TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|RIO DE JANEIRO - RJ

17|AMANDINE GOISBAULT|Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|PAUDALHO - PE

18|FERNANDA JUNQUEIRA|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|BELO HORIZONTE - MG

19|DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT|Audiovisual, Cinema, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|RIO DE JANEIRO/ RJ

20|KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|RIO DE JANEIRO/ RJ

21|SRILIS LEONEL MOURÃO|Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação|GOIANIA/ GO

22|CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS|Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro|SÃO PAULO/ SP

23|DIELEN MORENO ALEXANDRE MONTEIRO|Dança|CABO FRIO/ RJ

24|CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA|Artes Plásticas, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro|BELO HORIZONTE/MG

25|MARCIA BERNARDES|Teatro|CUNHA/ SP

26|JOANA MARTINS|Audiovisual, Cinema, Música, Séries de televisão, Teatro|NITERÓI/ RJ

27|ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA|Música|PORTO ALEGRE/ RS

28|RONALDO PINHEIRO DUARTE|Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries|RIO DE JANEIRO/ RJ

29|ERICA GIESBRECHT|Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular|CAMPINAS/ SP

30|CARMEN MARIA BARROS VALDEZ|Artesanato, Centros culturais independentes, Circo, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Teatro|NOVA FRIBURGO/ RJ

31|GRAZIENE DA SILVA MOREIRA|Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial|GOIANIA/ GO

32|MARILDA SAMICO DA SILVA|Audiovisual, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro|RIO DE JANEIRO/ RJ

33|FRANCISCO JULIO XAVIER|Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries|NATAL/ RN

34|LANUZZA GONÇALVES DE LIMA|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro|RIO DE JANEIRO/ RJ

35|THIAGO DA SILVA TAVARES|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|SÃO GONSALO/ RJ

36|GISELE CHRISTIANE DA SILVA|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Teatro|BELO HORIZONTE/MG

37|JUANA RONDON DE MIRANDA|Dança, Música, Teatro|BRASÍLIA/ DF

38|LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES|Artes Visuais, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música|MACEIÓ/ AL

39|CRISTIANE SCHEFFER REQUE|Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries|PORTO ALEGRE/ RS

40|RENATA FERNANDES FONTANILLAS|Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro|RIO DE JANEIRO/ RJ

41|ANNA CAROLINA FARIA LIRIO|Audiovisual|RIO DE JANEIRO/ RJ

42|PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA|Circo, Música, Teatro|SÃO PAULO/ SP

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2020, conforme Art. 4º do presente Edital. Neste sentido ao final de cada mês publicaremos a lista atualizada dos Pareceristas cadastrados.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2020

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/03/2020, a servidora **REJANI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 94, do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04/03/2020, a cidadã **DANIELLE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 122.283.357-38, para o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OstrasPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 017/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 67º DA Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adriana Silva de Azevedo**, matr 41-8, Coordenador e **Maurício Cesar Cetragolo**, matr. 57-4, Assistente I, como responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 005/2019, Processo Administrativo nº 092/2019 – Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, cujo objeto é o fornecimento de locação de licença de uso, por prazo determinado, de softwares para gestão pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de março de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 018/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONTRATA TEMPORARIAMENTE.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 04/03/2020, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º - CONTRATAR, a contar de **05/03/2020**, em caráter emergencial, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que seja homologado o VII Concurso Público, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar, nesta Autarquia, a função ali mencionada.

Art. 3º - O Servidor relacionado no **Anexo I**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - O contratado deverá se apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, **das 9h às 16h**, munido da documentação pessoal, originais e cópias, relacionados no Anexo III, necessários para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de março de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 018/2020
(RESCINDIR)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | UNIDADE
99-0 | Cristiano Paiva de Carvalho | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 018/2020
(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – OPERADOR ETE
14º Antônio Celso Eleutério/789.982.207-68/ 18.03.1961/3,5/0

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 018/2020

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 – Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF .

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora efetiva, Sra. Vanuza Moraes da Costa – Auxiliar de Vigia, matrícula 035 - Membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria nº 030/2019.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA – Auxiliar de Telefonista, matrícula 028, para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras, sob a presidência do 1º composta pelos servidores abaixo relacionados.

1. Marília Vidal Baldez - matrícula 006
2. Adriana Pinheiro - matrícula 013
3. Angela Cabrera de Souza - matrícula 028

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2020

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 023/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. NAYARA FERNANDES DOS REIS, a partir de 01 de março de 2020, conforme processo administrativo nº 287/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

UM CAPACETE É FÁCIL DE SUBSTITUIR. UM CRÂNIO É IMPOSSÍVEL.



OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804

NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.